



Câmara Municipais de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 334/2024
Data: 10/09/2024 - Horário: 15:59
Administrativo - PROT 334/2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 026/2024

Voto ao Projeto de Lei nº 026, de 13 de agosto de 2024, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em vista de remanejamento orçamentário.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais decorrente de ações que perderam para o Município.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 28 de agosto de 2024.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições dos artigos 30º, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, a referida abertura de crédito será realizada com recursos oriundos da anulação da ficha orçamentária nº 383 de igual valor, com a finalidade de pagamento de honorários sucumbenciais dos advogados.

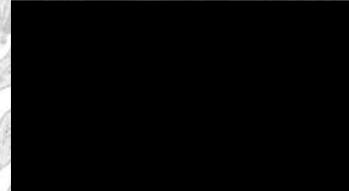
Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2024.


[Redacted]
MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator


“PELAS
CONCLUSÕES”

“PELAS
CONCLUSÕES”



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 026/2024

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 02 de setembro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 026 de 13 de agosto de 2024, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos, Fábio Pereira da Costa e Márcia Cristina da Silva.

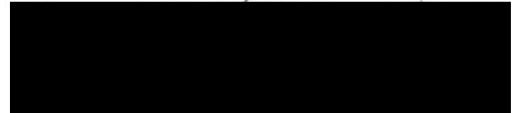
Sala das Comissões, 02 de setembro de 2024.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Comissão


FABIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente


MARCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 335/2024
Data: 10/09/2024 - Horário: 16:01
Administrativo - PROT 335/2024



RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br